



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.473/2023.

IBARAMA, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

VOTOS A FAVOR	08
VOTOS CONTRA	00
Em: 27, 06, 23	
	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2023, ALTERANDO E EXCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/22, de 21-12-2022 para o Ano de 2023, a data do seguinte evento:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2023**

NOVEMBRO	
24	CAFÉ DOS FORMANDOS DA E.E.E.M.CATARINA BRIDI

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a excluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/22, de 21-12-2022 para o Ano de 2023, o "CAFÉ DOS FORMANDOS DA E.E.E.M.CATARINA BRIDI", que seria realizado nos dias 30 de Junho e 26 de Agosto de 2023 e o "FESTIVAL DE TALENTOS DA EEEM. CATARINA BRIDI, NA E.SCOLA" que seria realizado no dia 24 de Novembro.

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de Junho de 2023.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
DOUGLAS LEANDRO KLUGE  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS